



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 036/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada vinculada ao CNES: 3581659 do município de Tefé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 282ª Reunião 229ª (Ordinária), realizada no dia 29.05.2017, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488/2011/GM/MS, de 21.10.2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.591/2012/GM/MS, de 23.7.2012, que estabelece os critérios para habilitação de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) para fins de recebimento do incentivo mensal de custeio a que se refere o art. 4º da Portaria nº 2.490/2011/GM/MS, de 21.10.2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 837/2014/GM/MS, de 9.6.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229/2014/GM/MS, de 6.6.2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor Roberto Mala Bezerra, visto os benefícios a população e atender os critérios do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada vinculada ao CNES: 3581659 do município de Tefé/AM.

- Credenciamento
- Mudança de modalidade
- Adequação à nova Portaria

I - Identificação das equipes:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Rossini Barbosa Lima, Rio Solimões - Lago Jutica Catuá - área 10.

INE: 0000014788

CNES: 3581659

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe

Nº de comunidades: 20

Nº de pessoas: 2.284

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Solimões, Lago do Jutica e Lago do Catuá.

II - Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

<b>Justificativa:</b>	Os pontos de apoio escolhidos representam pontos estratégicos estruturados para receber a ESFR para realizar suas atividades visando melhorar a assistência à saúde, facilitar o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada.		
<b>Nome da Unidade de Apoio</b>	<b>Localização</b>	<b>Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio</b>	<b>Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio</b>
Escola Municipal Rural São Luiz CNES: 3581659 Equipe 14788	Santa Luzia do Bóia Nossa Senhora de Fátima Nossa Senhora de Nazaré Bela Conquista São João do Catuá	05 comunidades	541



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Centro Comunitário do Porto Nazaré CNES: 3581659 Equipe 14788	Benfica Porto Nazaré São Vicente Bonfim Santo Eduardo	05 comunidades	620
Escola Municipal Rural Imaculada Conceição CNES: 3581659 Equipe 14788	Jutica Marajó Prainha Sucurijú Mamuriá Bibiana	06 comunidades	658

## b) Embarcações de pequeno porte:

<b>Justificativa:</b>	As embarcações são necessárias para o deslocamento da equipe entre a sede do município, unidades de apoio e localidades. Como já citado anteriormente são diversos os rios a ser percorridos com longas extensões territoriais e baixa densidade demográfica.		
<b>NÚMERO DA EMBARCAÇÃO/ CNES DA UBS VINCULADA</b>	<b>LOCALIZAÇÃO (RIOS QUE A EMBARCAÇÃO PERCORRERÁ)</b>	<b>Nº de comunidades atendidas por esta embarcação</b>	<b>Nº de pessoas atendidas por esta embarcação</b>
Embarcação 01 CNES: 3581659	Lago do Catuá	05	541
Embarcação 02 CNES: 3581659	Rio Solimões	05	620
Embarcação 03 CNES: 3581659	Rio Solimões	06	658
Embarcação 04 CNES: 3581659	Rio Solimões	04	463

## III - Equipe ampliada:

<b>Justificativa:</b>	Os profissionais da ESFR durante as viagens desenvolverão o que preconiza o Ministério da Saúde para na assistência, de acordo com a Portaria nº 837, de maio de 2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF). Ofertando consultas médicas e de enfermagem, acolhimento, acompanhamento de programas, procedimentos e coleta de exames, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação em saúde, imunização e visita domiciliar, além de acompanhamento dos agravos e doenças através dos profissionais técnicos.			
<b>Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atividades desenvolvidas pelo profissional</b>	<b>Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional</b>	<b>Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional</b>
<b>Técnico de Enfermagem</b>	11	Os técnicos atuarão na assistência de enfermagem com procedimentos, acompanhamento, prevenção das doenças através de orientação e educação em saúde, assim com o monitoramento dos agravos. Demanda as assistências necessárias para a UBS de referência.	05	541
			05	620
			06	658
			04	463
<b>Profissional de Nível Superior</b>	02	Acompanhamento dos Técnicos de Enfermagem e demais profissionais da Equipe que atuarão divididos em cada polo.	20 - COMUNIDADES atendidas nos 04 pontos de apoio	2.284
<b>Técnico em Saúde Bucal</b>	01	Atuar na aplicação das técnicas de higiene bucal e realizar a promoção da saúde bucal e a prevenção das doenças bucais.	20 - COMUNIDADES atendidas nos 04 pontos de apoio	2.284



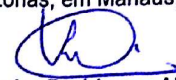
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Agente comunitário de Saúde	11	Atuam em 11 comunidades dos polos citados.*	11 - COMUNIDADES dos Polos de Apoio.	2.284
-----------------------------	----	---	--------------------------------------	-------

\*Já fazem parte da referida equipe 11 Agentes Comunitários de Saúde, portanto, o município já recebe Assistência financeira complementar (AFC) para os referidos profissionais.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de maio de 2017.

  
Januário Carneiro da C. Neto  
Presidente do COSEMS/AM

  
Vander Rodrigues Alves  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 035/2017 datada de 29 de maio de 2017, nos termos do Decreto de 10.05.2017.

  
**VANDER RODRIGUES ALVES**  
Secretário de Estado de Saúde